

Instituição Beneficente Lar da Amizade
Rua sete de setembro, nº 575
São Vicente do Sul-RS

ANEXO I

OFICIO DE ENCAMINHAMENTO

Ofício nº. 09/2022

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO DE PROJETO VOLTADO A ATENÇÃO DE PESSOA IDOSA QUE PODERÃO SER FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS, conforme Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Por meio deste, venho efetuar a inscrição da INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DA AMIZADE, situada na cidade de São Vicente do Sul - RS, no processo de seleção do Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

Assim sendo solicitamos análise do projeto ora encaminhado em conformidade com o Edital mencionado acima.

Para tanto encaminho os seguintes documentos solicitados.

- () Cópia da ata do mandato da diretoria em exercício;
- () Cópia do estatuto, regulamento ou compromisso da instituição;
- () Cópia do CNPJ atualizado;
- () Cópia do CPF e da Carteira de Identidade do(a) Presidente da entidade ou cargo equivalente;
- () Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- () Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- () Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- () Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- () Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

() Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

() Formulário de Inscrição, conforme Anexo II do edital;

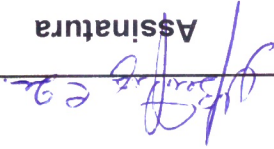
() Plano de Trabalho, conforme modelo Anexo III do edital;

() Identificação da entidade, conforme modelo Anexo V do edital.

Neste ato declaro estar ciente e de acordo com as condições expressas no Edital de Chamamento Público nº 005/2022.

São Vicente do Sul, 23 de Novembro de 2022.

Assinatura



Presidente: Maria Beatriz Cecconi Deon

Instituição Beneficente Lar da Amizade
São Vicente do Sul-RS

ANEXO II

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

TITULO/NOME DO PROJETO

Projeto para colocação de placas solares na Instituição Beneficente Lar da Amizade. (Chamamento Público 005/2022).

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE:

Instituição Beneficente Lar da Amizade

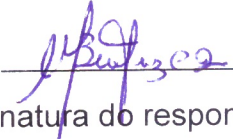
PROPOSTA QUE BUSCA EXECUTAR

Recebimento de 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), em parcela única, com a finalidade de colocar placas solares na Instituição Beneficente Lar da Amizade, buscando a diminuição da despesa com energia elétrica e auxiliando para a manutenção da entidade que atende no momento 20 (vinte idosos).

NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Maria Beatriz Ceconi Deon

São Vicente do Sul, 03 de Novembro de 2022.


Assinatura do responsável pelo projeto

|



PLANO DE TRABALHO - Anexo III

Folha 1/3

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: INSTITUIÇÃO BENEFICIENTE LAR DA AMIZADE			CNPJ: 89.830-178/0001-73		
Endereço: Rua 7 de Setembro, nº 575					
Município: São Vicente do Sul		UF: RS	CEP: 97.420-000	DDD/ Telefone	E.A.
Conta Corrente 6016-X	Banco Brasil	Agência 3765	Praça de Pagamento São Vicente do Sul		
Nome do Responsável Maria Beatriz Cecconi Deon			CPF: 217.922.240-87		
CI/Órgão Expedidor: 1022420804	Cargo: Presidente	Função:	Matrícula		
Endereço residencial: Rua Carapé, 435		CEP: 97.420-000	DDD/Telefone (55)9997-55136		

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Colocação de Placas Solares na Instituição Beneficente Lar da Amizade	Conforme Contrato	Conforme Contrato
<p>Repasse em parcela única do valor de 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) por parte do Município de São Vicente do Sul à Instituição Beneficente Lar da Amizade, com a finalidade de colocação de placas solares, buscando a diminuição da despesa com energia elétrica, que afeta diretamente o orçamento da Instituição que atualmente atende a 20 (Vinte) idosos.</p>		
Justificativa da Proposição		




04

De acordo com o estatuto do idoso (2003), art. 3º, é obrigação da Família, da Comunidade, da Sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Neste contexto, temos que é dever do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

No Brasil conforme o censo de 2010 do IBGE, a expectativa de vida do brasileiro, aumentou cerca de 3 anos entre 1999 e 2009, ficando em 73,1 anos. Pelo mesmo censo, em 2010, o percentual da população com mais de 65 anos de idade no Brasil era de 7,36% e em São Vicente do Sul era de 10,27% o que correspondia a 867 habitantes.

Um estudo do Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), revelou que o número de instituições públicas que abrigam os idosos não acompanha o crescimento da terceira idade, que já chega a mais de 20 milhões de pessoas, segundo o Censo de 2010. No Brasil, funcionam 3.548 asilos (públicos e privados). No entanto, a pesquisa mostrou que o governo, nas esferas municipal, estadual e municipal, tem apenas 218 asilos em todo o país.

Neste contexto, torna-se importante a presença de instituições beneficentes que atendam os idosos, pois os municípios não possuem estrutura necessária para possuir abrigos ou asilos públicos, como mostrou a pesquisa do IPEA, em 2011.

No município de São Vicente do Sul, a Instituição Benficiente Lar do Idoso tem por objetivo o Bem Estar Social dos idosos, cooperando com o Poder Público e demais entidades comunitárias. A Instituição é constituída atualmente por um quadro de 84 membros sócios, que conseguem impulsionar os trabalhos e levar ao término aquilo que se propõem. Em 1981, os membros da entidade sentindo a dificuldade de onde colocar um idoso sem família em um local que lhe prestasse atendimento digno, iniciou uma nova atividade, o atendimento domiciliar ao idoso. Inicialmente foi realizado um cadastramento sócio econômico, passando a receberem mensalmente mantimentos e horas de lazer, e sempre que necessário ajuda para exames e remédios.

Neste mesmo ano, os membros da Instituição, iniciaram uma campanha para construir o Lar do Idoso. Após 9 anos de luta e muito trabalho a Instituição Benficiente Lar da Amizade, entregou a Sociedade Vicentense um abrigo para idosos: o LAR DO IDOSO, no dia 28 de abril de 1990.

Atualmente, o LAR DO IDOSO conta com 20 asilados, é administrada pela Presidente da Instituição Beneficente Lar da Amizade com a ajuda de uma secretária e uma tesoureira, nenhuma delas sendo remunerada, e 6 funcionárias com carteiras assinadas.

Para o atendimento dos idosos, a entidade utiliza a contribuição dos próprios idosos, conforme previsto no Estatuto do Idoso estabelece que as instituições podem contar com até 70% do valor do benefício da aposentadoria. As reformas, ampliações e manutenções são cobertas por coletas através do Lyons Club, Rotary Club, Grupo da terceira idade e promoções realizadas pela própria entidade. Uma parte das despesas mensais (farmácia, energia, telefone, água, gás, gêneros alimentícios e materiais de limpeza) são custeados parcialmente com os repasses do poder público municipal em convênio celebrado.

Assim, justifica-se a aprovação do plano de trabalho uma vez que o Estado deve assumir uma posição mais efetiva na criação de mecanismos de proteção e cuidado das pessoas idosas. Porque a capacidade de as famílias desempenharem esse papel está diminuindo ano a ano e, paralelamente, aumenta a demanda. A perda da capacidade para atividades diárias é um resultado decorrente da idade avançada.

Esse Projeto de Colocação de Placas Solares tem por objetivo diminuir significativamente os valores gastos com energia elétrica, pois a Instituição paga em (média) mensalmente o valor de 1.000,00 (Um Mil Reais). O dinheiro economizado pode gerar melhorias e mais qualidade de vida aos idosos asilados.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Etapa	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	única	Colocação de placas solares.	Placas		Conforme Contrato	Conforme Contrato

4. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Código	Especificação	Total	Concedente	Proponente
			Material Permanente – Colocação de placas solares.	25.000,00	Municipal de São Vicente do Sul	Instituição Beneficente Lar da Amizade
TOTAL GERAL				25.000,00	25.000,00	

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

Parcela Única no valor de 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

CONVENIENTE (contratada)

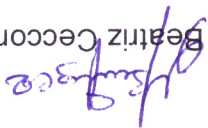
A contratada por parte da Instituição Beneficente Lar da Amizade ao Município de São Vicente do Sul, dar-se-á através da prestação de serviços nos cuidados integrais aos asilados.

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de São Vicente do Sul, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Maria Beatriz Ceccoli Deon

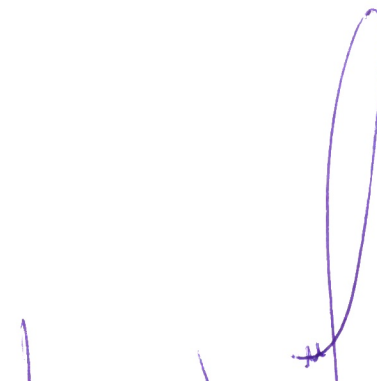


Local e Data

03 de Novembro de 2022.

7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Deferido () Indeferido () Comissão de Seleção/Monitoramento:		
São Vicente do Sul, 03 de Novembro de 2022.		
_____ Membro 1	_____ Membro 2	_____ Membro 3
São Vicente do Sul, 03 de Novembro de 2022.		
_____ Ordenador de Despesas do Fundo	_____ Presidente do Conselho	



Instituição Beneficente Lar da Amizade
São Vicente do Sul-RS

ANEXO IV

DECLARACAO DO RECEBEDOR DE RECURSOS:



Declaro que os recursos recebidos serão regularmente empregados aos fins a que se destinaram, de acordo com a Lei, cuja prestação de contas será montada conforme os requisitos da MINUTA TERMO DE FOMENTO ANEXO VI do Edital de Chamamento Público nº 005/2022, sendo que todos os documentos de despesa estão legíveis e devidamente assinados pelo presidente da entidade.

São Vicente do Sul, 03 de Novembro de 2022



Assinatura do Responsável:

Identificação:

 , 

Instituição Beneficente Lar da Amizade

Rua sete de setembro, nº 575

São Vicente do Sul-RS

ANEXO V

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO:
Instituição Beneficente Lar da Amizade.

Razão Social: CNPJ: 89.830.178/0001-73

Endereço e dados de contato da entidade que será responsável pela execução do projeto:

Rua: Sete de Setembro, nº 565.

Bairro: Centro.

Cidade: São Vicente do Sul/RS

CEP: 97.420.000

Telefone fixo:

Celular: (55) 999755136.

E-mail:

Dados do presidente ou responsável da entidade executora:

Nome completo: Maria Beatriz Cecconi Deon

CPF: 217.922.24-87.

RG: 1022420804.

Rua: Rua Carapé.

Bairro: Centro.

Cidade: São Vicente do Sul-RS.

Telefone: (55) 999755136.

E-mail:



Cargo vencimento mandato: 18/11/2023.

Dados da conta bancaria:

Nome do Banco: Banco do Brasil

Nº do Banco:

Nº da Agencia: 3765

Nº da Conta: 6016-X

1. DESCRIÇÕES DA PROPOSTA:

Aquisição de 14 placas solares para colocação na Instituição Lar da Amizade:

Justificativa do projeto:

Esse Projeto visa a diminuição imediata das despesas com Energia Elétrica na Instituição Beneficente Lar da Amizade, pois essa despesa compromete bastante do orçamento da instituição.

2) PUBLICO ALVO: Os idosos asilados na Instituição Beneficente Lar da Amizade,

São Vicente, 03 Novembro 2022



Ata 05/2014

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na sala dos Conselheiros, situada na Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, na Rua General João Antônio, compareceu a Sra. Maria Beatriz Beconi Dion apresentando requerimento e documentação pertinente para inscrição do lar da Amizade no Conselho Municipal do Idoso. Sendo ela Presidente da Casa de Longa Permanência para Idosos Lar da Amizade apresentou cópia CNPJ 29.830.178/0001-73, Certidão de Registro da Ata do Estatuto da Instituição Beneficente, cópia da identidade da Presidente sob o número 10224 20804. Diante da apresentação da documentação acima declarou inscrita a Instituição Beneficente Lar da Amizade no Conselho Municipal do Idoso de São Vicente do Sul. Nada mais a tratar sobre a presente ata que foi por todos os presentes assinada, Rosa Maria Rios Pedroso, Socia Ramos, Suleiz Sacramento Brum e [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS
 CONFERE COM O ORIGINAL
 10 | 12 | 14
 [assinatura]
 Assinatura

TABELIONATO POZO - SÃO VICENTE DO SUL/RS
 Rua Sete de Setembro, 812 - Sala 2 - Centro - Fone/Fax: (51) 3271-2548 - Cep: 97420-000 - E-mail: tabelionato@pozo.rs.gov.br
 Bel. Jorge Alberto Pozo Carnarago - Tabelião
 Angélica Cândida Viana Borges - Tab. Substituta
 Reconheço a firma de CARMEN PAOLO CARVALHO por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Tabelionato. Dou fé EM TESTEMUNHO DA VERDADE São Vicente do Sul, 23 de agosto de 2016 Angélica Cândida Viana Borges - Tabeliã Substituta
 Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0311 01.1600002.04530
 [assinatura]
 Angélica C. V. B. Tabeliã Substituta OS - n

1.1.4
 [assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

São Vicente do Sul, 27 de outubro de 2022.

Declaração

Declaro para os devidos fins e efeitos que a Instituição Beneficente Lar da Amizade, está com as prestações de contas e os auxílios recebidos em dia, de acordo com o Extrato Dispensa de Chamamento Público Nº 01/2017 atendendo ao item 13 do Chamamento.


Rosmari Mossi Bissaco
Gestor da Parceria

Rosmari Mossi Bissaco
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Habitação
Portaria 020/2021



